



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0023965/2021-44

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa; Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa; Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca | 2100.01.0023965/2021-44 | Núcleo de Apoio Regional de Oliveira |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: PEDRO CARLOS ARAUJO COUTINHO | | CPF/CNPJ: 517.786.886-91 |
| Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 299 AP 401 | | Bairro: CENTRO |
| Município: CAMPO BELO | UF: MG | CEP: 37270-000 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: PEDRO CARLOS ARAUJO COUTINHO | | CPF/CNPJ: 517.786.886- |

| | | | | |
|---|-----------|----------------------------------|------------------------------------|-----------|
| | | 91 | | |
| Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 299 AP 401 | | Bairro: CENTRO | | |
| Município: CAMPO BELO | UF: MG | CEP: 37270-000 | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: FAZENDA MORRO DE PONTAS | | Área (ha): 508,1228 | Total | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19274 | | Município/UF: | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111200-E7DE.5FDF.A4DF.4A05.A7C8.120E.5E08.6F80 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | Un | |
| INTERVENÇÃO EM APP COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA | | 0,4667 | ha | |
| INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA | | 2,5522 | ha | |
| SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA SEM DESTOCA | | 0,0911 | ha | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | Área (ha) | |
| INFRA-ESTRUTURA | | BARRAMENTO PARA IRRIGAÇÃO | 3,4200 | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| MATA ATLÂNTICA | 3,4200 | Floresta Estacional Semidecidual | INICIAL | 3,4200 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 3,4200 | | Total: | 3,4200 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|-----------------------|---------------|------------|----------------|
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 16,34 | m ³ |
| | | | |
| | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcela Cristina de Oliveira Mansano - MASP 1.146.608-3

Data da Vistoria: 05/05/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 24/09/2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| INTERVENÇÃO EM APP COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA | SIRGAS2000 | 23K | 466.579 | 7.680.080 |
| INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA | SIRGAS2000 | 23K | 466.538 | 7.680.087 |
| SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA SEM DESTOCA | SIRGAS2000 | 23K | 466.635 | 7.680.057 |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 03.15,06 ha, tendo como coordenadas de referência X: 466.655 e Y: 7.680.452 (UTM, Sirgas 2000, 23K), na modalidade recuperação. A implantação deverá ser realizada durante a vigência da autorização.
- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento e águas residuárias, visando evitar carreamento de resíduos para o curso d'água.
- Realizar a obra buscando suprimir a vegetação dentro do estabelecido no processo.
- Movimentar o menor volume de solo possível, de acordo com o projeto apresentado, minimizando os impactos na APP e no curso d'água.
- Proteção da área de preservação existente no entorno da obra.
- Apresentar relatório, inclusive fotográfico, da implantação do PTRF 60 dias após sua implantação.
- Apresentar relatório anual, inclusive fotográfico, do desenvolvimento do PTRF.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 24/09/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35694973** e o código CRC **D2AAD229**.